



XIX Encontro Iniciação Científica & IV Mostra de Extensão

20 A 23
NOVEMBRO

Título: A GUARDA COMPARTILHADA NO DIREITO BRASILEIRO: FUNDAMENTOS E PESQUISA ACERCA DE SUA APLICABILIDADE COM A DISSOLUÇÃO DO VÍNCULO CONJUGAL

Autores: Daniele Cristina FLAUZINO; Fabiano Guimarães NONGUEIRA

O presente trabalho abordará, sob uma perspectiva teórica de análise, questões pertinentes à guarda compartilhada nos casos de dissolução do vínculo conjugal. A guarda compartilhada “é o fato de ambos os pais compartilharem os direitos e deveres emergentes do pátrio poder” (MOTTA, 2000, p. 86), desta forma, a responsabilidade será dos dois genitores e não somente do genitor guardião, ou seja, é a continuidade do exercício simultâneo e igualitário do poder familiar. Esse instituto visa sem dúvidas, o melhor interesse da criança, garantindo-lhe o direito de conviver e ter referências paternas e maternas em sua formação. A pertinência do tema estudado está em se discutir a aplicabilidade desse instituto; objetivamos, portanto, discorrer sobre a guarda compartilhada nos casos de dissolução do vínculo conjugal, pautando-nos, para isso, em fundamentos básicos da Constituição Federal de 1988, do Código Civil de 2002, da Lei nº 11.698 de 13 de junho de 2008 e do Estatuto da Criança e do Adolescente. A pesquisa aqui apresentada será desenvolvida por meio de um levantamento bibliográfico e se pautará no método indutivo. Nossas análises apontam para um processo em que o melhor interesse da criança seja o principal princípio observado. Ao final, verifica-se que a Guarda Compartilhada, ora aqui estudada, permite que os genitores continuem mantendo vínculo direto com os filhos, mesmo com a ruptura do laço conjugal, sendo, portanto, um instituto que visa o melhor desenvolvimento moral e social para a criança.

Palavras-chave: Guarda , Família, Direito Civil.